



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho Rodovias Federais.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art.1 Nomear os Procuradores da República abaixo listados para comporem o Grupo de Trabalho Rodovias Federais, instituído por meio da [Portaria 01/2016/1ªCCR, de 18 de fevereiro de 2016](#):

Titular: Marcus Vinicius Aguiar Macedo, matrícula 557, Procurador Regional da República 4ª Região no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul – RS, região sul;

Titular: Hilton Araújo de Melo, matrícula 1479, Procurador da República no no Maranhão – MA, região nordeste;

Suplente: José Ricardo Custódio de Melo Júnior, matrícula 1549, Procurador da República no Município de Rondonópolis, Mato Grosso - MT, região centro-oeste;

Suplente: Guilherme Fernandes Ferreira Tavares, matrícula 1558, Procurador da República no Município de Barra do Garças, Mato Grosso - MT, região centro-oeste;

Art. 2 A participação dos Procuradores nas reuniões relacionadas aos temas poderá ser realizada, sempre que possível, da forma menos onerosa ao Ministério Público Federal, utilizando-se de recursos tecnológicos como videoconferências, dentre outros.

Art. 3º Os membros titulares poderão ser substituídos nas suas ausências por suplentes oportunamente designado (a) s.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, outros membros poderão ser designados para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DENISE VINCI TULIO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Substituta da 1ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jul. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal